

Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, bem como com fundamento no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa n.º 02/99 – ITERPA, TORNA PÚBLICO, através do presente E D I T A L – 2ª Publicação, que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupada pela Comunidade Remanescente de Quilombos de ALTO ACARA, localizada no Município de ACARA (PA), feito que tramita sob o n.º 2010/40428. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela Comunidade interessada, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protestos e/ou contestações acerca da condição quilombola da comunidade, nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e dos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa ITERPA nº 2/1999, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome da Comunidade Remanescente de Quilombos de "ALTO ACARA", possui cerca de 22.132,3411 hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0125, de coordenadas N 9.766.363,6640m e E 773.346,4860m; deste, segue confrontando com Terras da Biopalma da Amazônia S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 135º19'05" e 4.128,270 m até o vértice P-0124, de coordenadas N 9.763.428,3790m e E 776.249,3660m; 183º35'50" e 778,014 m até o vértice P-0123, de coordenadas N 9.762.651,8980m e E 776.200,5530m; 86º02'37" e 2.390,463 m até o vértice BV5-M0795, de coordenadas N 9.762.816,8300m e E 778.585,3190m; deste, segue confrontando com a Margem Direita do Rio Acará, com os seguintes azimutes e distâncias: 29º10'00" e 509,919 m até o vértice V-0122, de coordenadas N 9.763.262,0934m e E 778.833,8293m; 84º20'42" e 455,648 m até o vértice V-0121, de coordenadas N 9.763.306,9924m e E 779.287,2595m; 121º46'27" e 404,259 m até o vértice V-0120, de coordenadas N 9.763.094,1215m e E 779.630,9322m; 138º36'43" e 903,836 m até o vértice V-0119, de coordenadas N 9.762.416,0196m e E 780.228,5081m; 42º33'31" e 964,449 m até o vértice BV5-M-0522, de coordenadas N 9.763.126,4195m e E 780.880,8076m; deste, segue confrontando com Terras da Biopalma da Amazônia S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 131º04'49" e 1.466,727 m até o vértice BV5-M-0527, de coordenadas N 9.762.162,6114m e E 781.986,4121m; deste, segue confrontando com Terra Pública da União (Gleba Mirriteua), com os seguintes azimutes e distâncias: 180º03'51" e 3.711,633 m até o vértice DQE-M-2512, de coordenadas N 9.758.450,9808m e E 781.982,2579m; 118º00'39" e 4.017,043 m até o vértice P-0118, de coordenadas N 9.756.564,4190m e E 785.528,7381m; deste, segue confrontando com Terra Pública Estadual, com os seguintes azimutes e distâncias: 154º17'31" e 1.221,510 m até o vértice DQE-M-2050, de coordenadas N 9.755.463,8186m e E 786.058,6110m; deste, segue confrontando com Terra Pública da União (Gleba Saburochiba), com os seguintes azimutes e distâncias: 269º46'50" e 1.060,831 m até o vértice DQE-M2051, de coordenadas N 9.755.459,7538m e E 784.997,7881m; 178º49'55" e 3.440,606 m até o vértice DQE-M-2049, de coordenadas N 9.752.019,8627m e E 785.067,9240m; 274º44'07" e 3.077,478 m até o vértice DQE-M4394, de coordenadas N 9.752.273,9192m e E 782.000,9505m; 281º34'44" e 2.049,365 m até o vértice DQE-M-4392, de coordenadas N 9.752.685,2659m e E 779.993,2923m; 179º08'24" e 6.700,680 m até o vértice DQE-M-4391, de coordenadas N 9.745.985,3407m e E 780.093,8581m; 98º38'26" e 1.923,645 m até o vértice DQE-M4393, de coordenadas N 9.745.696,3443m e E 781.995,6704m; 94º30'20" e 2.106,597 m até o vértice DQE-M-2093, de coordenadas N 9.745.530,8604m e E 784.095,7576m; deste, segue confrontando com Terra Pública Estadual, com os seguintes azimutes e distâncias: 250º24'53" e 6.547,357 m até o vértice P-0117, de coordenadas N 9.743.336,1200m e E 777.927,2090m; 301º12'20" e 10.160,599 m até o vértice P-0116, de coordenadas N 9.748.600,4274m e E 769.236,7061m; deste, segue confrontando com a Margem Direita do Rio Acará, com os seguintes azimutes e distâncias: 344º37'43" e 849,926 m até o vértice V-0115, de coordenadas N 9.749.419,9491m e E 769.011,4107m; 333º06'14" e 933,529 m até o vértice V-0114, de coordenadas N 9.750.252,4965m e E 768.589,1067m; 31º38'57" e 1.062,669 m até o vértice V-0113, de coordenadas N 9.751.157,1227m e E 769.146,7057m; 12º21'24" e 1.091,020 m até o vértice V-0112, de coordenadas N 9.752.222,8683m e E 769.380,1797m; 160º47'46" e 1.101,718 m até o vértice P-0111, de coordenadas N 9.751.182,4575m e E 769.742,5703m; 164º16'44" e 455,264 m até o vértice V-0110, de coordenadas N 9.750.744,2237m e E 769.865,9263m; 86º30'25" e 479,298 m até o vértice V-0109, de coordenadas N 9.750.773,4272m e E 770.344,3337m; 24º11'04" e 908,323 m até o vértice V-0108, de coordenadas N 9.751.602,0279m e E 770.716,4516m; 8º11'30" e 658,090 m até o vértice V-0107, de coordenadas N 9.752.253,4037m e E 770.810,2201m; 61º18'36" e 511,718 m até o vértice V-0106, de coordenadas N 9.752.499,0641m e E 771.259,1141m; 111º37'17" e 789,001 m até o vértice P-0105, de coordenadas N 9.752.208,3392m e E

771.992,6000m; deste, segue confrontando com Terras da Família dos Rosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 340º37'13" e 4.810,300 m até o vértice P-0104, de coordenadas N 9.756.746,0890m e E 770.396,4130m; 253º16'44" e 887,028 m até o vértice P-0103, de coordenadas N 9.756.490,8790m e E 769.546,8920m; 331º42'01" e 514,271 m até o vértice P-0102, de coordenadas N 9.756.943,6850m e E 769.303,0850m; 73º24'17" e 893,533 m até o vértice P-0101, de coordenadas N 9.757.198,8870m e E 770.159,3990m; 332º33'17" e 2.497,761 m até o vértice P-0100, de coordenadas N 9.759.415,5310m e E 769.008,1830m; deste, segue confrontando com Terras da Sococo S/A - Agroindústria da Amazônia, com os seguintes azimutes e distâncias: 80º29'11" e 4.092,695 m até o vértice P-0099, de coordenadas N 9.760.091,9890m e E 773.044,5868m; 322º01'54" e 4.045,317 m até o vértice P-0098, de coordenadas N 9.763.281,1157m e E 770.555,8004m; 42º09'18" e 4.158,128 m até o vértice P-0125, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes impropriedades, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato do Exmo Sr. Governador do Estado. Os protestos e/ou contestações poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei. Belém (Pa), 1º de novembro de 2011 CARLOS LAMARÃO CORREA PRESIDENTE

**EDITAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 300866
EDITAL**

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, bem como com fundamento no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa n.º 02/99 – ITERPA, TORNA PÚBLICO, através do presente E D I T A L – 2ª Publicação, que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupada pela Comunidade Remanescente de Quilombos de MUPI, localizada no Município de CAMETA (PA), feito que tramita sob o n.º 2009/84646. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela Comunidade interessada, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protestos e/ou contestações acerca da condição quilombola da comunidade, nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e dos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa ITERPA nº 2/1999, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome da Comunidade Remanescente de Quilombos de "MUPI", possui cerca de 56,6174 hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-3, definido pela coordenada plana UTM 9.770.819,769m Norte e 671.440,282m Leste, referida ao meridiano central 51º (cinquenta e um graus) WGr; deste, seguindo com uma distância de 306,44 metros (trezentos e seis metros e quarenta e quatro centímetros) Sudeste e com o azimute plano de 164º15'24" (cento e sessenta e quatro graus, quinze minutos e vinte e quatro segundos), chega-se no marco M-4 de coordenada N = 9.770.524,829m e E = 671.523,427m; deste, seguindo com uma distância de 1.587,71 metros (um mil e quinhentos e oitenta e sete metros e setenta e um centímetros) Sudoeste e com o azimute plano de 216º28'09" (duzentos e dezesseis graus, vinte e oito minutos e nove segundos), chega-se no marco M-1 de coordenada N = 9.769.248,029m e E = 670.579,708m; deste, seguindo com uma distância de 451,02 metros (quatrocentos e cinquenta e um metros e dois centímetros) Noroeste e com o azimute plano de 320º58'56" (trezentos e vinte graus, cinquenta e oito minutos e cinquenta e seis segundos), chega-se no marco M-2 de coordenada N = 9.769.598,449m e E = 670.295,764m; deste, seguindo com uma distância de 1.673,78 metros (um mil e seiscentos e setenta e três metros e setenta e oito centímetros) Nordeste e com o azimute plano de 43º08'26" (quarenta e três graus, oito minutos e vinte e seis segundos), chega-se no marco M-3, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema UTM. Referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr , respectivamente, tendo como datum o SIRGAS 2000. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes impropriedades, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato do Exmo Sr. Governador do Estado. Os protestos e/ou contestações poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei. Belém (Pa), 1º de novembro de 2011 CARLOS LAMARÃO CORREA PRESIDENTE

**EDITAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 300868
EDITAL**

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, bem como com fundamento no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa n.º 02/99 – ITERPA, TORNA PÚBLICO, através do presente E D I T A L – 2ª Publicação, que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupada pela Comunidade Remanescente de Quilombos de SÍTIO BOSQUE, localizada no Município de MOJU (PA), feito que tramita sob o n.º 2010/105550. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela Comunidade interessada, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protestos e/ou contestações acerca da condição quilombola da comunidade, nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e dos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa ITERPA nº 2/1999, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome da Comunidade Remanescente de Quilombos de "SÍTIO BOSQUE", possui cerca de 947,2207 hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-2, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1º47'26,84" Sul e Longitude 48º36'05,10" Oeste, Elipseoide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.801.889,293m Norte e 766.852,118m Leste, referida ao meridiano central 51º WGr; deste, seguindo com uma distância de 2.340,16 metros e com o azimute plano de 113º46'06", chega-se no marco M-3 de coordenada N = 9.800.946,117m e E = 768.993,788m; deste, seguindo com uma distância de 616,90 metros e com o azimute plano de 134º41'44", chega-se no marco M-4 de coordenada N = 9.800.512,231m e E = 769.432,311m; deste, seguindo com uma distância de 736,23 metros e com o azimute plano de 73º20'14", chega-se no marco M-5 de coordenada N = 9.800.723,335m e E = 770.137,625m; deste, seguindo com uma distância de 1.759,14 metros e com o azimute plano de 221º59'13", chega-se no marco M-19 de coordenada N = 9.799.415,770m e E = 768.960,830m; deste, seguindo com uma distância de 2.342,34 metros e com o azimute plano de 208º42'37", chega-se no marco M-7 de coordenada N = 9.797.361,399m e E = 767.835,614m; deste, seguindo com uma distância de 2.477,13 metros e com o azimute plano de 309º08'30", chega-se no marco M-6 de coordenada N = 9.798.925,062m e E = 765.914,378m; deste, seguindo pela margem, com uma distância de 3.109,02 metros, chega-se no marco M-2, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes impropriedades, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato do Exmo Sr. Governador do Estado. Os protestos e/ou contestações poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei. Belém (Pa), 1º de novembro de 2011 CARLOS LAMARÃO CORREA PRESIDENTE

**PORTARIA 645/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 300623
PORTARIA Nº 645/2011
BELÉM, 27 DE OUTUBRO DE 2011**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; CONSIDERANDO a Lei nº 6.834, de 13 de fevereiro de 2006, que trata das atribuições e dos requisitos para provimento de cargos criados por esta Lei, no Instituto de Terras do Pará - ITERPA; R E S O L V E: DESIGNAR o servidor RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico, matrícula nº 57174288/3, para responder pela Diretoria Jurídica, no período de 03.11 a 02.12.11, na ausência do titular MARCIO MOTA VASCONCELOS, Diretor Jurídico,